



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
MATO GROSSO - BRASIL
AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2009 DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

SÚMULA: ALTERA A TABELA DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2008 DE 25 DE MARÇO DE 2008 QUE EM SUMULA: “REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a tabela do anexo II – Quadro de cargos transformados da Lei Complementar nº 012/2009 de 25 de Março de 2009 que em SUMULA: “REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passando a vigorar a seguinte :

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

Nova Denominação	Cargo Atual	Quantidade
Agente Administrativo	Agente Administrativo	020
Agente Administrativo	Auxiliar Contábil	003
Agente Administrativo	Agente Administrativo I	020
Agente Administrativo	Assistente Administrativo	010
Agente Administrativo	Telefonista	002
Agente de Conservação	Operador de Moto serra	003
Agente de Conservação	Tratorista	004
Agente de Conservação	Auxiliar de Mecânico	002
Agente de Conservação	Carpinteiro	002
Agente de Conservação	Pedreiro	010
Agente de Conservação	Auxiliar de Carpinteiro	002
Agente de Conservação	Auxiliar de Pedreiro	003
Agente de Conservação	Técnico de Serviço de Apoio de Antena Parabólica	001



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
MATO GROSSO - BRASIL
 AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

Gabinete do Prefeito

Agente de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Postura	002
Agente de Fiscalização Tributária	Fiscal de Tributos	010
Agente de Fiscalização Tributária	Agente Arrecadador	002
Agente de Limpeza Pública	Coletor de Lixo	010
Agente de Manutenção	Operador de Máquinas Pesadas	006
Agente de Manutenção	Operador de Máquinas Rodoviárias	005
Agente de Manutenção	Mecânico	002
Agente de Serviços Públicos	Auxiliar de Serviços Gerais	060
Agente de Serviços Públicos	Continuo	006
Agente de Serviços Públicos	Lavadeira	005
Agente de Serviços Públicos	Cozinheira	005
Agente de Serviços Públicos	Trabalhador Braçal	030
Agente de Serviços Públicos	Zeladora	014
Agente Operacional	Motorista	015
Agente Vigilância	Vigia	018
Fiscal Vigilância Sanitaria	Fiscal Sanitarista	001
Fiscal Vigilância Sanitária	Agente Sanitarista	001
Técnico Nível Médio	Técnico em Processamento de Dados	001
Técnico Nível Médio	Técnico Operacional de Sistemas	001
Técnico Nível Médio	Técnico Agrícola	005
Técnico Nível Médio	Topógrafo	002
Técnico Nível Médio	Desenhista	001
Técnico Nível Médio	Monitor de Informática	005
Técnico Nível Médio	Técnico em Tributação e Finanças	001
Técnico Nível Médio	Técnico em Administração Recursos Humanos	001
Técnico Nível Médio	Técnico em Planejamento e Orçamento	001
Técnico Nível Médio	Técnico Operacional em Assuntos Administrativos	010
Técnico Nível Superior	Advogado	001
Técnico Nível Superior	Engenheiro Civil	001
Técnico Nível Superior	Engenheiro Agrônomo	001
Técnico Nível Superior	Arquiteto	001
Técnico Nível Superior	Geógrafo	001
Técnico Nível Superior	Contador	001
Técnico Nível Superior	Economista	001
Técnico Nível Superior	Engenheiro Florestal	001
Totais.....		310



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
MATO GROSSO - BRASIL
AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

Gabinete do Prefeito

- Art. 2º -** Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 012/2008 permanecerão em vigor.
- Art. 3º -** Esta lei retroagirá seus efeitos na data de 2 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 27 de janeiro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
MATO GROSSO - BRASIL
AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração Quadro de Cargos Transformados

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Apiacás, 27 de Janeiro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
MATO GROSSO - BRASIL
AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO **(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração Quadro de Cargos Transformados.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Apiacás, 27 de Janeiro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
MATO GROSSO - BRASIL
AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

Gabinete do Prefeito